



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 031 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**I- Exposição da matéria**

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 031 de 26 de novembro de 2024, de autoria do Prefeito Municipal que: “*Altera a Lei Municipal nº 861 de 22 de abril de 2024*”.

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

**II - Conclusões do Relator**

O projeto pretende alterar a Lei Municipal nº 861/2024 que regulamentou a utilização do incentivo à equipe da saúde bucal da Portaria Ministerial nº 960/2023, a fim de adequar a divisão de porcentagens do incentivo entre as categorias profissionais.

Conforme mensagem do Prefeito Municipal, a alteração se justifica pois houve mudança da Portaria Ministerial, de maneira que a Portaria que regulamentava a o repasse da lei municipal, isto é, a Portaria 960/2023 foi revogada pela Portaria de Cofinanciamento do Ministério da Saúde nº 3.493/2024.

Assim, tendo em vista que a lei já permite e regulamenta a concessão do incentivo, e que se trata apenas de correção para se adequar à nova Portaria, não há aumento de gastos para o Município, de maneira que não vislumbramos impedimentos para a sua aprovação.

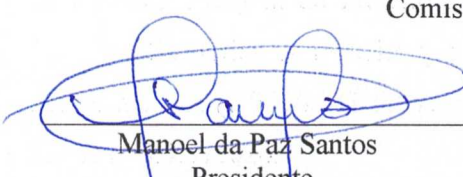
**III - Decisão da Comissão**

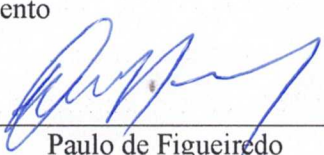
Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 031 de 26 de novembro de 2024, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis. É o nosso parecer. Sala de sessões da Câmara Municipal - 02 de dezembro de 2024.

  
Edmilson Prates de Souza  
Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:

  
Manoel da Paz Santos  
Presidente  
Comissão de Finanças e Orçamento

  
Paulo de Figueiredo  
Membro  
Comissão de Finanças e orçamento